CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 288 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 665/2017
CM-PALMITAL 04/09/2017

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, a fim de realizar a redução da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias para 30 (trinta) horas semanais.

Justifica-se a presente Indicação, pois vários municípios vêm reduzindo a jornada de trabalhos dos Agentes supracitados, tendo em vista que as atividades dos Agentes ocorrem muitas vezes sob as intempéries do tempo como o sol, chuva, frio, ventos, motivo pelo qual se justifica a redução na jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de setembro de 2017.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04/09/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/09/2017
OFÍCIO Nº 273/2017

Rosângela A. Partilha
Assistente Legislativo